



RESOLUÇÃO Nº 41 de 01 de NOVEMBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ESCOLHIDOS E RESPECTIVOS SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SE PARA A ETAPA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO o Edital Cepe/CMDCA n. 07, de 27 de outubro de 2023, que publicou o resultado final do processo de escolha para membros conselheiros tutelares de Nossa Senhora do Socorro/SE – PROUCT 2023;

CONSIDERANDO que o Curso de Capacitação e Qualificação é obrigatório para todos os Conselheiros escolhidos, bem como os suplentes, e será requisito para posse, de acordo com os itens 29 e 115 do Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO que a etapa tem como principal objetivo qualificar os escolhidos e suplentes, proporcionando o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências para exercer suas funções de forma eficaz e ética, com uma abordagem multidisciplinar e atividades práticas, promovendo o diálogo, integração e alinhamento das ações relacionadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que todos os Conselheiros escolhidos e respectivos suplentes serão notificados individualmente sobre o curso de capacitação e qualificação, por meio do e-mail fornecido durante o processo de escolha, garantindo a participação obrigatória e preparação para a posse;

CONSIDERANDO que a posse dos novos Conselheiros Tutelares acontecerá no dia 10 de janeiro de 2024, em horário a ser informado em convite oficial, de acordo com os itens 118 e 119 do Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de informar ao Ministério Público os passos relativos a todas as etapas do processo de escolha dos candidatos ao conselho tutelar de Nossa Senhora do Socorro/SE – Prouct 2023.

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nossa Senhora do Socorro, no uso de suas atribuições quanto ao, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Aprovar a realização do Curso de Capacitação e Qualificação dos Conselheiros Tutelares do Município de Socorro, a fim de promover a formação e

atualização, que ocorrerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia/IFS, localizada na Rua Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro – SE.

Artigo 2º - O curso terá carga horária total de 60 horas, distribuídas em duas etapas, sendo a **Semana I (dias 13, 14, 16 e 17 de novembro)** e a **Semana II (dias 21, 22, 23 de novembro)** das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30 e (**dia 24 de novembro**) das 8h30 às 13h, momento onde haverá o encerramento e a entrega dos certificados.

Artigo 3º - Fica determinado que todos os conselheiros tutelares e suplentes eleitos no ultimo pleito do dia 01/10/2023 do município de Socorro, deverão participar do curso, a fim de atender ao requisito da etapa de capacitação previsto na legislação vigente.

Artigo 4º - A coordenação do curso ficará a cargo da Cepe/CMDCA, em conjunto com a empresa contratada, que deverão providenciar a infraestrutura necessária para o bom desenvolvimento das atividades, bem como a seleção dos instrutores ou palestrantes, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado pela Comissão Organizadora do Prouct 2023.

Artigo 5º - A participação no curso é **obrigatória e será objeto de avaliação**, devendo ser emitido certificado de conclusão aos conselheiros tutelares e suplentes que alcançarem a frequência mínima e obtiverem o aproveitamento estabelecido pela coordenação do curso, conforme as disposições da Lei Municipal nº 1.586/2022 e do Edital nº 01/2023.

Artigo 6º- Publique-se esta Resolução nos meios de comunicação oficiais e encaminhem-se cópias ao Ministério Público para ciência e demais providências.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Socorro, 01 de novembro de 2023

José Aloisio dos Santos Júnior

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente e da Comissão Especial do
Processo de Escolha do Município de Nossa Senhora do
Socorro.